



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

1- APRESENTAÇÃO

O segundo Relatório Trimestral de Auditoria abrange todas as atividades de controle empreendidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno de Moita Bonita/SE, no período compreendido de **01/01/2025 a 30/06/2025**, e é apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2- FUNDAMENTO JURÍDICO

Os trabalhos de controle interno derivam de mandamentos constitucionais inscritos nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais instituídas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro e Orçamento Público), pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), entre outras.

Os trabalhos realizados cumprem ainda o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 4/1990, nos artigos 67 a 69, e estão embasados em Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Portarias das Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e Resoluções pertinentes oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em especial, as atividades de controle interno e este Relatório, que delas resulta, foram elaborados em estreita observância da Resolução TCESE nº 206/2001.

3- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Gestor: Vagner Costa da Cunha

Fundo Municipal de Saúde: Joyce Izabel de Gois Costa

Fundo Municipal de Assistência Social: Liliane dos Santos Costa

Secretária Municipal de Controle Interno: Izabela Alves de Oliveira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Os critérios empregados nas análises foram os estabelecidos por lei e por normas infralegais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade. Os procedimentos analíticos empregados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil utilizado pela Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, o Contabilis Gestão Pública;
- Confrontação dos dados levantados com a documentação de suporte disponível no órgão;
- Exame de processos de despesa;
- Exame dos procedimentos de compras (licitações, pregões, dispensas, inexigibilidades e outros);
- Emissão de pareceres nos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- Exame dos contratos e termos aditivos das compras realizadas, termos de cooperação e convênios;
- Orientações aos demais Secretários acerca da inserção de informações e documentos no Portal da Transparência para avaliação da ATRICON;
- Inserção de dados e informações no Portal da Transparência para avaliação da ATRICON, cuja validação pelo TCESE, até o presente momento é de 100%;
- Certificação do repasse oriundo do Executivo municipal ao Poder Legislativo;
- Análise de cumprimento dos limites da LRF;
- Conferência de cálculo, quando aplicável.

Nesse contexto, em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **2º trimestre do corrente exercício**, cujos resultados relatamos a seguir.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 533 de 27 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº 587/2024 de 25 de junho de 2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, aprovada pela Lei municipal nº 595/2024 de 22 de novembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa em **69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais)**, assim distribuídos:

FONTES DE RECEITA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES (A)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.823.819,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.293.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.403,20
RECEITAS DE SERVIÇOS	00,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.103,411,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.232,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.533,39
TOTAL (A+B)	69.000.000,00

5.1 – RECEITA E TESOURARIA:

A receita arrecadada até período totalizou em **R\$ 35.136.802,36 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstrado na tabela a seguir,

TÍTULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA NO PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	73.739.944,04	36.785.754,84
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.097.477,40	-3.344.476,32
RECEITAS DE CAPITAL	3.357.533,39	1.699.977,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,0,	0,00
TOTAL	69.000.000,00	35.136.802,36

Os dados acima demonstram que o estimado ainda por arrecadar corresponde a um resíduo de **R\$ 33.863.197,64 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

5.2. DESPESA

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 56.619.290,18 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos)**. O total de despesas liquidadas no período importou em **R\$ 35.115.132,56 (trinta e cinco milhões, cento e quinze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de **R\$ 33.319.048,74 (trinta e três milhões, trezentos e dezenove mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos)** conforme detalhamento abaixo:

NO PERÍODO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
Jan/Jun	56.619.290,18	35.115.132,56	33.319.048,74	1.796.083,82

5.3. LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 15.312.092,94 (quinze milhões, trezentos e doze mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Valor do Orçamento para 2025	69.000.000,00	
Suplementação autorizada até o período	69.000.000,00	
LOA 2025-Lei nº 595 de 22/11/2024 autorizado o percentual de:	80%	55.200.000,00
Lei Municipal nº /- percentual de: 0%	0,00%	0,00
Total de percentual autorizado	80%	55.200.000,00
Valor de suplementação autorizada até o período	27,74%	15.312.092,94
Valor de suplementação ainda a ser utilizado	72,26%	39.887.907,06



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios atuais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais foram fixados através da Lei Municipal nº 605/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a qual autoriza a concessão de recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos, cujos valores são **R\$ 35.682,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, **R\$ 17.841,48 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** e **R\$ 8.920,74 (oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente.

6.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até junho de 2025, atingiu o montante de **R\$ 1.237.933,62 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.477.068,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, depreende-se que falta a ser repassado um total de **R\$ 1.239.134,87 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos e transferência em 2024	35.386.692,70
Valor máximo ser repassado em 2025-7%	2.477.068,49
Valor devido a ser repassado no mês	206.422,37
Valor repassado até junho/2024	1.237.993,62
Saldo a repassar nos meses seguintes	1.239.134,87

6.3 – GASTO COM O ENSINO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1- REPASSE PARA O MDE

REPASSE PARA O MDE	
5% da arrecadação do FPMI/ICMS/IPI exp/LC 87/96, IPVA, ITR	835.896,53
25% da arrecadação das demais receitas e transferências	575.421,76
Valor total a ser repassado	1.411.318,29
Valor repassado ao MDE	1.718.456,51
Superávit	307.138,23

6.3.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram no trimestre, o equivalente a **24,09 % (vinte e quatro vírgula nove por cento)** da receita, resultante de impostos e transferências, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	19.019.617,58
Receita do FUNDEB (Transf. FUNDEB)+ RENDIMENTOS	8.850.419,82
Receita do FUNDEB VAAT	2.296.626,83
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	1.114.704,67
Total de despesas do FUNDEB 70%, 30% - VAAT (valor liquidado)	9.438.646,27
Total da Receita Recebida FUNDEB e não Aplicada no Exercício	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Valor não aplicado FUNDEB	300,00
Valor da dedução para a formação do Fundeb	3.344.476,32
Total de despesas de MDE (valor liquidado)	1.237.221,78
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino	4.754.904,40
Total de despesas para fins de limite	4.581.398,10
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos em porcentagem	24,09%
DÉFICIT	-173.506,30

6.3.3 – FUNDEB – 70%

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período foram utilizados o equivalente a **94,19% (noventa e quatro vírgula dezenove por cento)** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM FUNDEB 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb + VAAT)	11.147.046,65
70% da receita do FUNDEB	7.802.932,66



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Valor aplicado na remuneração do magistério (valor liquidado)	10.499.193,04
Percentual de Gastos Aplicado	94,19%
SUPERÁVIT	2.696.260,39

6.3.4. VAAT - FUNDEB

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período, o equivalente a **77,49% (setenta e sete vírgula quarenta e nove por cento)** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM VAT- FUNDEB	
Receita de transf. de recurso de complementação da União ao FUNDEB – VAAT	2.296.626,83
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério	1.607.638,78
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério	1.779.582,30
Percentual de Gastos Aplicado	77,49%
50% da receita do VAAT com despesa na educação infantil	1.148.313,42
Valor aplicado com despesa na educação infantil	1.623.500,25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual de Gastos Aplicado	70,69%
15% da receita do VAAT com investimentos	1344.494,02
Valor aplicado com despesa em investimentos	10.500,00
Percentual de Gastos Aplicado	0,46%
TOTAL DOS GASTOS COM VAAT	1.790.082,30
DÉFICIT	-506.544,53

6.4- GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, equivale a **18,34%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

Receitas de impostos e transferências	19.019.617,58
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	2.852.942,64
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ. a PF.	3.487.309,76
Percentual aplicado	18,34%
SUPERÁVIT	634.367,12

6.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, apurada de acordo com as devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019, corresponde a **50,99%** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	
Receita Corrente Líquida	32.987.497,36
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	16.820.560,08
Percentual de comprometimento em relação a RCL	50,99%

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONFORME A LRF-RREO	
Receita Corrente Líquida	32.987.497,36
Aplicado em pessoal	16.912.434,96
Percentual de comprometimento em relação a RCL	51,27%

GASTOS COM PESSOAL-LRF-últimos 12 meses- conforme TCE	
Receita Corrente Líquida	66.386.232,67
Aplicado em pessoal (valor aplicado com devidas deduções e com base na Resolução TCE nº 321/2019)	31.865.121,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual de comprometimento em relação a RCL	48,00%

GASTOS COM PESSOAL LRF últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	66.386.232,67
Aplicado em pessoal (valor aplicado com devidas deduções e com base na Resolução TCE nº 321/2019)	32.001.545,69
Percentual de comprometimento em relação a RCL	48,21%

7-DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

8 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes recomendados pelo TCE/SE na Resolução nº. 160/92. O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada e informatizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

9 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo ao 2º trimestre de 2025, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes.

A administração, como foco e prioridade em educação atualizando a nova lei do FUNDEB, os 70% e na as despesas com MDE da ordem de investimento de 25% na educação de acordo com a legislação vigente, vem adotando políticas públicas para chegar, no mínimo a esse percentual, a exemplo da adoção de aulas no contraturno e ampliação do EJA.

Ademais, visando a continuidade dos investimentos voltadas para saúde, que atingiu no exercício anterior índices acima do estabelecido, a gestão vem intensificando as ações de saúde pública no município, buscando sempre o acesso contínuo de qualidade aos serviços de atenção básica em saúde no município. Tal manutenção é refletida no superávit obtido nos gastos em ações e serviços de saúde atingido no trimestre auditado.

Ao longo do trimestre, esta controladoria buscou orientar os diversos setores e secretarias tais como finanças, licitação, administração, saúde e educação, sempre com o objetivo de prevenir erros ou irregularidades na gestão.

O Controle Interno avaliando o período referente ao 2º trimestre do ano de 2025, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, observados os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no período analisado.

Este é o relatório.

Moita Bonita/SE, 30 de julho de 2025.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Moita Bonita/SE, 30 de julho de 2025.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno